



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
ATOrd 0010614-70.2021.5.18.0012
AUTOR: JENNIFER DE SOUZA BASTOS
RÉU: SOTEC COMERCIO DE MATERIAIS HIDRAULICOS EIRELI - ME E OUTROS
(3)

CERTIDÃO DE DEVOLUÇÃO DE MANDADO

ID do mandado: a00532e

Destinatário: SOTEC COMERCIO DE MATERIAIS HIDRAULICOS EIRELI - ME

Certifico e dou fé que, no dia 13/08/24, às 10h20, compareci à Avenida Pedro Álvares Cabral, 180, Quadra 190, Lote 9/11, Jardim Novo Mundo, onde fui atendida pela Sr^a. Lidiane Cristiane Reis Silva Diniz, RG 4125268 SSP-GO, esposa do Sr. Wellington de Melo Diniz. Ao tomar conhecimento do teor do mandado e do auto de penhora, apresentou os bens penhorados. Assim, acompanhada pela Sr^a. Lidiane, dirigi-me para a área externa do imóvel, onde averigui que os bens permanecem na empresa e que há divergência com a descrição dos bens e valores. Assim, procedi à reavaliação dos bens penhorados, fotos em anexo:

01 (um) tubo de ferro fundido ponta bolsa para estação de **tratamento de água**, DN de 250mm, para **6 metros** de extensão, sem marca aparente. Reavaliado em **R\$7.121,00**, preço fornecido pela loja, pela JV Tubos, telefone (62) 3348-1881.

500 (quinhentas) luvas de correr de PVC, para estação de **tratamento de esgoto**, série reforçada DN de 100mm, sem marca aparente e sem anel, novas. Reavaliada em **R\$28,90** cada, totalizando R\$14.450,00.

Total da reavaliação: R\$21.571,00 (vinte e um mil e quinhentos e setenta e um reais)

Diante do exposto, devolvo o presente à origem para superior apreciação, ficando no aguardo de novas determinações.

GOIANIA/GO, 13 de agosto de 2024
SONIA GUNDIM SILVA
Oficial de Justiça Avaliador Federal